

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEGPLAN E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS SOCIAIS - OVG.

A **GOIÁS TURISMO – AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, alterada pela Lei Estadual Nº 17.257/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.424, de 12 de agosto de 2011, inscrita no CNPJ nº 03.549.463/0001-03, sediada na Rua 30, esquina com a Rua 04, Centro, Edifício do Centro de Cultura e Convenções de Goiânia, segundo andar, neste ato representado por seu presidente, **LEANDRO MARCEL GARCIA GOMES**, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG nº 2993223 SSP/GO e CPF nº 856.596.731-04, residente e domiciliado nesta capital, nomeado por Decreto, publicado no D.O.E./GO nº 21.992 – Suplemento, em 02 de janeiro de 2015, e, de outro lado, a **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede à Rua 82 nº 400, 7º Andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, neste ato representada por seu titular, **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG MG-5.452.371 - SSP/MG e no CPF nº 007.306.496-36, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/001-65, situada à Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, nesta capital, neste ato representada pela sua Diretora Geral, **Sra. IDELMA RODRIGUES**, portadora do RG nº 1775668 – DGPC/GO e CPF sob o nº 492.158.841-49, residente e domiciliada em Goiânia/GO RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento no art. 116 da Lei 8.666/1993, no que couber, e ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A cooperação entre os partícipes busca neste instrumento contribuir para o levantamento dos dados estatísticos no que se refere aos seguintes eventos a serem realizados pela OVG – Organização das Voluntárias de Goiás: Centro de

Apoio aos Romeiros do Divino Pai Eterno (de 21 de junho a 01 de julho de 2018), Centro de Apoio aos Romeiros de Nossa Senhora de Muquém, em Niquelândia (de

01 a 15 de agosto de 2018) e Natal na Praça da OVG (em dezembro/2018), conforme plano de pesquisa do Observatório do Turismo do Estado de Goiás.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

Para a consecução do objeto deste Termo, os partícipes comprometem-se a envidar esforços e adotar, direta ou indiretamente, ações com vistas à realização das pesquisas acima citadas.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO – A GOIÁS TURISMO COMPROMETE-SE A:**

- a) Elaborar instrumental para as pesquisas *in loco*;
- b) Designar profissional da Goiás Turismo - Observatório do Turismo do Estado de Goiás para gestão do processo antes, durante e depois da pesquisa;
- c) Selecionar e certificar os estudantes universitários participantes (pesquisadores voluntários) da pesquisa, de acordo com as horas trabalhadas;
- d) Treinar pesquisadores de acordo com o instrumento da pesquisa;
- e) Elaborar relatório técnico e estatístico de cada pesquisa realizada;
- f) Entregar o relatório à SEGPLAN e à OVG no prazo de 60 dias após cada pesquisa.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO – A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS COMPROMETE-SE A:**

- a) Providenciar veículo com motorista para transporte da equipe de pesquisadores ao local da pesquisa;
- b) Disponibilizar água e refeição (café da manhã, almoço e jantar) e, se necessário, hospedagem, aos pesquisadores no local da pesquisa.
- c) Providenciar contato com o gestor responsável pelo local onde será realizada a pesquisa, de modo a facilitar a entrada e permanência dos pesquisadores;
- d) Divulgar esta parceria entre Observatório do Turismo – Goiás Turismo, Secretaria de Gestão e Planejamento e Organização das Voluntárias de Goiás em site oficial, e em redes sociais.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - A SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO COMPROMETE-SE A:**

- a) Supervisionar e garantir as condições necessárias para a realização das pesquisas;
- b) Acompanhar o andamento de cada etapa da pesquisa;
- c) Receber os relatórios da pesquisa, dentro do prazo estipulado;
- d) Divulgar esta parceria entre Observatório do Turismo – Goiás Turismo, Secretaria de Gestão e Planejamento e Organização das Voluntárias de Goiás em site oficial, e em redes sociais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO**

Os partícipes manterão empenho para informações e divulgação das pesquisas já mencionadas a partir da assinatura do devido termo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Termo NÃO envolve a transferência de recursos ou qualquer outra forma de cobrança de ingresso.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA**

Este Termo terá eficácia durante toda a execução das pesquisas acima citadas.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL**

É facultado aos partícipes promover o distrato do presente Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes do primeiro dia da pesquisa, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, exceto no tocante ao seu objeto.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Privado. Por parte da OVG aplicam-se seus regulamentos internos de Contratação, Compras e Pessoal.

### CLÁUSULA NONA – DO FORO

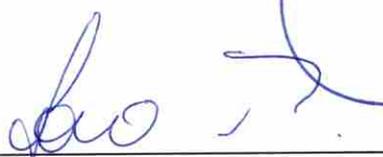
Fica eleito o foro da cidade de Goiânia para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo, renunciando os partícipes, desde já a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Goiânia, 04 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Marcel Garcia Gomes  
Presidente da Goiás Turismo

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita  
Secretário de Gestão e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
Idelma Rodrigues  
Diretora Geral da OVG



Cinco, dia 22/06  
as 15 hrs.